



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 5.645, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a suspensão de atendimento ao público nas repartições públicas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, no uso de suas atribuições que a legislação lhe confere e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde n.º 188, de 03 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 46.966, de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO ainda o Decreto Municipal n.º 5.641, de 13 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso durante um período de 15 (quinze) dias, a contar desta data, o atendimento ao público nas repartições públicas.

Art. 2º - Excetua-se do disposto no artigo 1º a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 19 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

Em, 19 de março de 2020.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA

- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 19.03.2020
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Página 03 de 03

Rúbrica André Pinto

Mat. 011.2450